



EMENDA Nº 04/2024

Autoria: Elenita Alves Xavier
Barreiros
Nº do Protocolo: 107/2024
Protocolado em: 26/11/2024 11h07

EMENDA 004/2023 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA Dispõe sobre: Altera a Redação do § 8º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Vereador ELIAS VIEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulgou a seguinte EMENDA ao § 8º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Água Boa:

Art. 1º - O § 8º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal de Água Boa, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ - O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal é de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição subsequente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, entra em vigor na data de sua promulgação, gerando seu efeitos a partir da Legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2025.

Elenita Alves Xavier Barreiros
Vereador(a) Autor(a)





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Nº 04/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/11/2024 11:06:17

Hash Interno: 36cdrn6pjoy0jzsa9cxtmqmqkwusxypxm5rsjwa6



Chave de Verificação

GIYZA-N7QGI-ITP8V-Y3MP6-1OGVO

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraaguaboa.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
646.***.***-20	Elenita Alves Xavier Barreiros	Assinado em 26/11/2024 11:06

